



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOITI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 511/2025

Ivoiti, 18 de novembro de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

RENATO ARRUDA FRAGA

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Assunto: Solicitação de análise e tramitação de pleito para alteração de zoneamento de área no limite com o município de Lindolfo Collor, na Avenida Capivara.

O Poder Legislativo Municipal, a pedido do Vereador MARCIO GUTH, vem à presença de Vossas Excelências, com o devido acato e respeito institucional, para encaminhar e solicitar a análise prioritária de pleito popular, materializado por requerimento formulado pela empresa Konzen e mediado pelo Vereador Márcio, referente à alteração de zoneamento de uma fração territorial específica. A área em questão, localizada próxima à divisa com o município de Lindolfo Collor, na Avenida Capivara, atualmente designada como zona comercial, necessita de reclassificação para zona industrial.

A referida alteração de zoneamento é de suma importância para viabilizar a expansão da planta e o consequente aumento da capacidade produtiva da empresa Comercial de Alimentos Konzen Ltda. É sabido que a atual classificação como zona comercial, em um pequeno e isolado fragmento territorial, constitui um obstáculo à



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOITI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

plena capacidade operacional da empresa, limitando seu potencial de vendas e, por conseguinte, impactando negativamente a arrecadação municipal.

Esta solicitação transcende o mero interesse particular, revestindo-se de inequívoco interesse público. O Município possui o dever precípua de fomentar e propiciar condições adequadas para o desenvolvimento e a expansão de empresas já estabelecidas em seu território. Tais empresas são pilares fundamentais para a economia local, atuando como geradoras de emprego e renda para a comunidade, além de serem significativas arrecadadoras de receitas tributárias. Os recursos advindos dessa arrecadação, são revertidos em serviços essenciais de saúde, educação e infraestrutura, beneficiando diretamente a população.

Considerando que alterações de zoneamento possuem implicação direta na Lei do Plano Diretor, o rito legal exige, para sua validade e legitimidade, a realização de audiência pública e a análise pormenorizada, com emissão de parecer técnico e jurídico, pelo Conselho Municipal do Plano Diretor. Adicionalmente, é imperativa a manifestação do Departamento Técnico de Planejamento Urbano para que sejam consideradas e ponderadas quaisquer restrições técnicas que, eventualmente, pudesse inviabilizar o atendimento do pleito.

É fundamental ressaltar que a legislação urbanística deve ser compreendida e aplicada como um instrumento a serviço do desenvolvimento sustentável da comunidade, jamais como um entrave. As alterações legislativas, em sua essência, nascem das necessidades práticas e dinâmicas da sociedade e do setor produtivo. Neste contexto, a análise desta alteração de zoneamento é crucial para garantir a vitalidade econômica do município, sem que haja prejuízo ao entorno, dada a especificidade e o contexto local da área pleiteada.

É urgente a inclusão desta matéria na pauta de discussões, especialmente em face da mobilização já existente do Conselho e da comunidade, que participarão de uma audiência pública marcada para o dia 26 de novembro, no CDL. A celeridade na tramitação é crucial, pois, no cenário econômico atual, empresas não podem



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

perder oportunidades de negócios, acesso a créditos e financiamentos, sob pena de sucumbirem ou buscarem outros ambientes mais propícios ao seu crescimento. A demora na análise de tais pleitos pode representar uma perda irrecuperável de competitividade e desenvolvimento.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a imediata inclusão em pauta e a célere análise do pleito em questão pelo Departamento Técnico de Planejamento Urbano e pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, para que os devidos procedimentos legais sejam observados com a urgência que a situação demanda.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK
Presidente do Poder Legislativo